



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1163

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1163

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.085, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Cleunice Natalina de Aguiar completou seu quinquênio em 25/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **CLEUNICE NATALINA DE AGUIAR**, matrícula nº 12793, lotada no cargo de "Faxineiro", de caráter efetivo, Referência "02", **para o Padrão "IV"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.086, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PADRÃO DO SERVIDOR LEVI FRANCISCO DOS SANTOS, MENCIONADO NA PORTARIA Nº 8.963 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando que nesta data foi constatado que na Portaria nº 8.963, de 03 de junho de 2024, que nomeou o Sr. Levi Francisco dos Santos, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção da Frota, foi digitado erroneamente o Padrão como III, sendo que o correto é Padrão IV;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do Padrão para IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **LEVI FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula 3140, lotado no cargo de provimento efetivo de "Agente de Manutenção da Frota", com vencimentos fixados na Referência "7", **no PADRÃO "IV"**, da Escala de Vencimentos - Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2024 - Processo nº 066/2024

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2024 - Processo nº 066/2024, para a contratação da empresa **ELITA FERNANDA LACERDA 21720506876**, inscrita no CNPJ nº 33.694.327/0001-60, com sede à Rua Marechal Castelo Branco nº 437, Centro, CEP: 15180-000, município de Sebastianópolis do Sul/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E ATIVIDADES LÚDICAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM PÚBLICO DE 60 ANOS ACIMA.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1163

Página 3 de 3

em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 19 de setembro de 2024.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

.....